

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES, Promotor de Justiça, matrícula nº 2183, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

- I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizar despesas de pessoal;
- VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga;
- VII - autorizar a abertura, encerramento e movimentação de contas-correntes por qualquer meio, de forma isolada ou conjunta com outros ordenadores de despesas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2017, revogadas as Resoluções GPGJ nº 1.957 e 1.958, ambas de 29 de janeiro de 2015, bem como a Resolução GPGJ nº 1.998, de 3 de setembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça